

Projeto de Lei nº. 11/2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar acordo em Ação Judicial proposta pelo Município e dá outras providências.

Parecer jurídico

O Poder Executivo solicita autorização para celebrar acordo em Ação de Reparação de Danos, movida pelo Município, em razão de acidente de trânsito, ocorrido em agosto de 2007, na zona rural da Serra do Apon. Juntado termo de audiência, onde restou decidido o pagamento pelos Requeridos do valor equivalente a R\$ 2.000,00, além de custas – já pagas e remanescentes-, e honorários advocatícios pelas partes. Tendo em vista a necessidade de consentimento do Poder Legislativo para celebração do referido acordo, foi enviado o presente Projeto para análise e votação.

Ante o disposto na Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 9º, inciso XXI:

“Art. 9º. Compete, privativamente, à Câmara, além de elaborar leis, entre outras, as seguintes atribuições:

(...)

XXI – autorizar a realização de empréstimo, operação ou acordo externo de qualquer natureza, de interesse do Município;

(...)”

Entendemos a possibilidade de aprovação do Projeto de Lei apresentado.

É o parecer.

Castro, 23 de março de 2.010.


Patrícia M. Fontoura Selmer
OAB/PR 26.548